

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de remoção, na modalidade a pedido, sem ônus para a administração pública, nos termos do voto da relatora.

Presidência do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e a Dra. Sandra Verônica Cureau, Vice-Procuradora-Geral Eleitoral. Ausente o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 20 de outubro de 2009.

**23.170** – PETIÇÃO Nº 2.994 – CLASSE 24ª – CATUÍPE – RIO GRANDE DO SUL.

Relatora: **Ministra Cármen Lúcia.**

Requerentes: **Município de Catuípe, por seu prefeito, e outros.**

Ementa:

**Petição. Remanejamento de zona eleitoral. Pedido de reconsideração. Competência do Tribunal Regional Eleitoral. Precedentes. Pedido indeferido.**

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto da relatora.

Presidência do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Presentes a Sra. Ministra Cármen Lúcia, os Srs. Ministros Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e a Dra. Sandra Verônica Cureau, Vice-Procuradora-Geral Eleitoral. Ausente o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 20 de outubro de 2009.

## Despacho

---

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 095/2009

**PETIÇÃO Nº 1896 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**RELATOR: MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI**

**REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) – NACIONAL**

**ADVOGADA: MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ**

**Protocolo 25.719/2009 - TSE**

O PDT formulou pedido de desistência quanto aos testes de segurança do Sistema Eletrônico de Votação e o Ministério Público ingressou como requerente, em 06 de agosto de 2009, em Sessão do Plenário desta Corte.

A falta de interesse manifestada do PDT está consignada nos autos e em Ata de Julgamento, motivo pelo qual determino o arquivamento da petição de protocolo número 25.719/2009.

Brasília, 17 de novembro de 2009.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**

- Relator -

**PETIÇÃO Nº 1896 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**RELATOR: MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI**

**REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) – NACIONAL**

**ADVOGADA: MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ**

**Protocolo 25.809/2009 - TSE**

O PDT formulou pedido de desistência quanto aos testes de segurança do Sistema Eletrônico de Votação e o Ministério Público ingressou como requerente, em 06 de agosto de 2009, em Sessão do Plenário desta Corte.

A falta de interesse manifestada do PDT está consignada nos autos e em Ata de Julgamento, motivo pelo qual determino o arquivamento da petição de protocolo número 25.809/2009.

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**

- Relator -